

LIDO NO EXPEDIENTE NA
SESSÃO 12/04/2023

Nanila Assandri
SECRETÁRIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Recebido
12/04/2023
Jurema M. Gallo
as 08:15

Ofício GAB.Nº102/2023

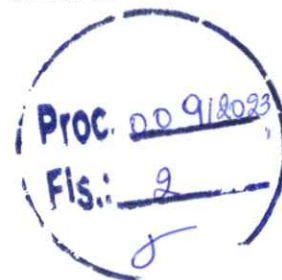
Rorainópolis - RR, 12 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvam Ivo

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rorainópolis/ RR



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 06/2023, e impacto financeiro com a ementa em pauta: **"Dispõe a criação de cargos público de Psicólogo e Assistente Social da Rede Pública Municipal de Ensino regulamentando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, e dá outras Providências"**.

Atenciosamente,

LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:71843
744287

Assinado de forma digital por
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
DN: c=B, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla vs.
eq=1994218400165,
ou=Pereira da Silva, ou=C=Brasil, ou=PE
AS, cn=LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
Dados: 2023.04.12 19:00:47 -03'00'

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



Mensagem nº 01/2023

Rorainópolis – RR, 12 de abril de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvam Ivo

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Rorainópolis/RR

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a, Projeto de Lei que “**Dispõe a criação de cargos público de Psicólogo e Assistente Social da Rede Pública Municipal de Ensino regulamentando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, e dá outras Providências**”.

Tem como iniciativa este projeto de Lei, para melhor acompanhamento dos nossos alunos e toda comunidade escolar da rede municipal de Ensino.

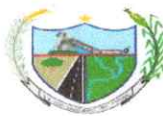
São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

LEANDRO
PEREIRA DA
SILVA:7184374
4287

Assinado de forma digital por
LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
DN: cn=LEANDRO PEREIRA DA
SILVA, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla VLS, ou=198471840001-15,
ou=Prefeitura Municipal, ou=Certificado PF AS,
ou=LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
Data: 2023.04.12 13:01:25 -03'00'

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



PROJETO DE LEI 05/2023

Rorainópolis- RR, 12 de abril de 2023

Dispõe a criação de cargos público de Psicólogo e Assistente Social da Rede Pública Municipal de Ensino regulamentando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, e dá outras Providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS Faz saber, que em cumprimento ao disposto na Lei orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Psicólogo e Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com regime jurídico regidos por esta Lei, pela Lei 092 de 09 de maio de 2003 – Estatuto do Servidor do Município de Rorainópolis com suas respectivas alterações e os Artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Lei Municipal de Rorainópolis nº 259 de 20 de junho de 2014.

§ 2º O Sistema Público Municipal de Ensino de Rorainópolis disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social, em cumprimento a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

§ 3º A (o) Psicólogo e O(a) Assistente Social integrarão as equipes de multiprofissionais do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a melhoria e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças/estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e, na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 4º A (o) Psicólogo e o(a) Assistente Social deverão considerar o disposto na Proposta Pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino e das Unidades de Ensino.

§ 5º A (o) Psicólogo e o(a) Assistente Social serão lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Rorainópolis.

§ 6º A (o) Psicólogo e O(a) Assistente Social serão nomeados após aprovação em concurso público conforme regras estatutárias e comprovação de regularidade do respectivo conselho profissional.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



Art. 2º A (o) Psicólogo e o(a) Assistente Social, juntamente com as equipes de Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Psicopedagogo, contribuirão para:

- I – Assegurar o direito de acesso e permanência da criança/estudante nas Unidades de Ensino;
- II – Garantir condições de pleno desenvolvimento da criança/estudante, objetivando aprimorar a qualidade da educação escolar em todas as etapas/anos, inclusive com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a alfabetização considerando suas habilidades e competências descritas na BNCC e nos Documentos Curriculares vigentes e aplicáveis na Rede Municipal de Ensino de Rorainópolis;
- III – Atuar em processos de ingresso, permanência e aprendizagem da criança/estudante;
- IV – Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos ofertados pelo Sistema Municipal de Ensino.
- V – Fortalecer a viabilização do direito à educação de crianças/estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, pessoas estrangeiras legalmente residentes no Município de Rorainópolis.
- VI – Criar estratégias de intervenção em dificuldades de aprendizagem relacionadas a situações de vulnerabilidade social, quaisquer tipos de violências, uso de drogas lícitas ou ilícitas, gravidez na adolescência;
- VII – Realizar acompanhamento das famílias das crianças/estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino em situações de ameaça, violação de direitos humanos e sociais;
- VIII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
- IX – Fortalecer a cultura da promoção à saúde física, mental e social;
- X – contribuir na formação continuada dos profissionais da educação da rede pública Municipal de Ensino.

Art. 3º As despesas relacionadas à criação dos cargos públicos para Psicólogo e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis, desta Lei, ocorrerão com a margem específica do Novo FUNDEB– 70%.

Art. 4º ficam criadas as vagas para 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Rorainópolis.

Art. 5º O vencimento básico da carreira do cargo de Psicólogo e Assistente Social corresponde à Classe A descrito na tabela 1 anexo II, parte integrante desta Lei.

§1º Para efeitos de Promoção para a classe seguinte será obedecido o previsto nos Artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Lei Municipal de Rorainópolis nº 259 de 20 de junho de 2014.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



ANEXO I

Tabela 1

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTO – VALORES EM REAIS						
CASSE	A	B	C	D	E	F
PSICÓLOGO	3.850,00	4.042,50	4.244,63	4.456,86	4.679,70	5.147,67
ASSITENTE SOCIAL	3.850,00	4.042,50	4.244,63	4.456,86	4.679,70	5.147,67

Camara Municipal de Rorainópolis
ED. BRANCO

LEANDRO
PEREIRA
DA
SILVA:718
43744287

Assinado de forma digital
por LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AIC SOLUTI Multipla
VS, ou=19842184000165,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3,
cn=LEANDRO PEREIRA DA
SILVA:71843744287
Dados: 2023.04.12
18:59:22 -03'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"



ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

I - JORNADA DE TRABALHO.

- a) Carga horária Semanal: 30 horas.

II - REQUISITO PARA PROVIMENTO.

- a) Idade mínima: 18 anos
b) Instrução Mínima: Curso de Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe e Pós-graduação em Psicologia Escolar/Educacional

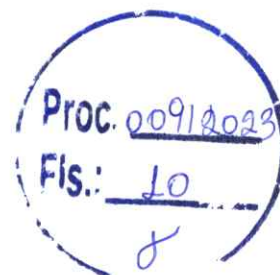
III- DESCRIÇÃO DO CARGO: atuará junto a (o) Assistente social, Orientador Educacional e as equipes pedagógicas visando atender as necessidades e prioridades definidas pela política da educação, considerando o disposto na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino e das Unidades Educacionais. Sua ação deve considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação, principalmente com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça. O Psicólogo deve promover a (re)formulação, revisão e implementação de atuações mais eficientes para os processos de ensino/aprendizagem, executando ações de atenção primárias na promoção de saúde mental/emocional, realizando orientação e suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem; aglutinar atividades de sucesso advindas das famílias; atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional; promover junto à comunidade escolar a vinculação dos diversos atores e saberes do processo formativo; favorecer espaços para acolhida das emoções; atuar no enfrentamento da violência escolar; orientar projetos de reflexão sobre carreira profissional; estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde; apoio e desenvolvimento de estratégias para a formação e orientação de professores na prática escolar, dando suporte para a superação destas dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

LEANDRO
PEREIRA
DA
SILVA:718
43744287

Assinado de forma digital por LEANDRO PEREIRA DA SILVA:71843744287 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=19842184000165, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, ou=LEANDRO PEREIRA DA SILVA:71843744287 Dados: 2023.04.12 18:59:53 -03'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalhando para todos"



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criar secretarias bem como seus respectivos cargos discriminados abaixo.

JUSTIFICATIVA: Trata se, presente expediente, de encaminhamento, formulado pelo Emo. Sr. presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis, através dos Ofícios..., que solicita relatório de estimativa do impacto financeiro gerado por futuras contratações bem como, por ventura aquelas que surgirem através de concurso público.

ESTIMATIVA DE GASTOS: A metodologia usada origina dos quadros demonstrativos que faz parte dos projetos de leis que trata da criação dados devidos cargos.

EM BRANCO

1_SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. Formado por 02 (dois) cargos discriminados abaixo:

1.2. Psicólogo

1.2.1 Assistente Social

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025
Proventos (inclusive 13º) (Valor Bruto) 3.850,00 X 13*2	R\$ 100.100,00	R\$ 100.100,00	R\$ 100.100,00
Encargos Sociais *0,22	R\$ 22.022,00	R\$ 22.022,00	R\$ 22.022,00
TOTAL	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalhando para todos"



ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
FUNDEB	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00
Fonte 100			
Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00	R\$ 122.122,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

☒ ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2023.

☐ INADEQUADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

☒ ADEQUADO

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Dotações:
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e

☐ INADEQUADO

CARLOS
GONCALVES
SILVA:92930
280263

Assinado de forma
digital por CARLOS
GONCALVES
SILVA:92930280263
Dados: 2023.04.12
17:57:07 -04'00'

Rorainópolis/RR, 12 de Abril de 2023.

Carlos Gonçalves Silva
Contador
CRC-RR 001459/O4